



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO 082/2013

Aprovado por Unanimidade

em 07/10/13

REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Sr. Prefeito Municipal, o cumprimento da Lei Federal que criou o piso salarial para os professores, no que tange a determinação de que 1/3 da jornada de 40 horas do professor deva ser com atividade extra-classe.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida melhora a qualidade de ensino, eis que o professor teria mais tempo para preparar suas aulas, e ainda aumentaria a quantidade de aulas disponíveis, aumentando a contratação de mais profissionais, criando novas oportunidades de emprego

Também, havia um aumento indireto de salário, pois seria menos horas trabalhadas, sem contar que evitaria ações trabalhistas por parte do PEB II, que os PEB I já gozam de parte do benefício da lei.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',
aos 07 de outubro de 2013.

CLAUDECIR BEGA
VEREADOR

Protocolo nº 162 do
dia 07/10/2013